

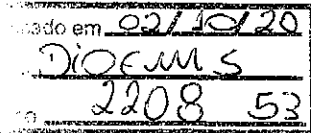


Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1823/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 14.690,00 (Catorze mil seiscentos e noventa reais) no orçamento do município e da outras providências.



A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 14.690,00 (Catorze mil seiscentos e noventa reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
- 3.3.90.30 – 1035 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
- 3.3.90.32 – 1035 - Material , bem ou serviço para distr. R\$ 4.190,00
- 4.4.90.52 – 1035 – Equipamentos material de permanente R\$ 2.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.18.03.11.05 – Fonte 1035 COVID-19 Educação R\$ 14.690,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 30 de setembro de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal